

**PROCESSO Nº 026/2024**  
**PROCEDIMENTO Nº 010/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**  
**CONTRATO Nº 026/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JESUALDO SIQUEIRA BRITO**, inscrito no CPF sob o nº: 028.806.443-72, estabelecida na Rua Jonas Cavalcanti, nº 25 – Centro/ Paulistana-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa física para assessoria jurídica em primeiro grau da prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**



A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

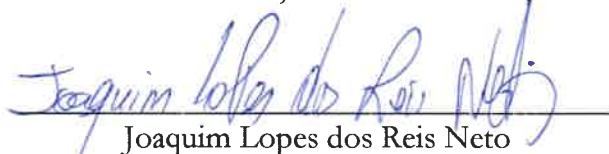
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 21 de fevereiro de 2024.

  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

  
JESUALDO SIQUEIRA BRITO  
CPF: 028.806.443-72



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

FOLHA 33  
Rubrica

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
[cplpatospi@gmail.com](mailto:cplpatospi@gmail.com)

---

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:0F8BE6703931CF36



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ  
Rua Azeolino de Abreu, 221, Centro, União-PI  
CNPJ: 35.155.316/0001-37



PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA ADESAO 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRI-AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO/PI E A EMPRESA PARIENTE PETROBRAS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, inscrita no CNPJ nº 35.155.316/0001-37, situada na Rua Azeolino de Abreu, 221, Centro, União/PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Andrade Barcelar.

CONTRATADO: PARIENTE PETROBRAS LTDA, CNPJ nº 18.784.907/0001-54, sediada na Estrada PI 112, nº 300, bairro São Francisco, União/PI, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Araújo Feres.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reajuste de preço do contrato, vinculado Contrato decorrente da Adesão 001/2023 - Contrato Administrativo 006/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado a Adesão de Licitação nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 006/2023, vinculado a Adesão de Licitação nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 006/2023, que foi celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 2 (dois) meses, o prazo previsto no Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 06 de fevereiro de 2024 e findando no dia 06 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO é celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

União - PI, 06 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI  
Paulo Eduardo Andrade Barcelar - Presidente da Câmara Municipal de União - PI  
CONTRATANTE

PARIENTE PETROBRAS LTDA  
CNPJ nº 18.784.907/0001-54  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_



Id:0471BAAD4CE1CE6B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 026/2024, Procedimento nº 010/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa JESUALDO SIQUEIRA BRITO, CPF: 028.806.443-72, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:030E7534EF57CE64



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

#### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2024

PROCESSO Nº: 026/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: JESUALDO SIQUEIRA BRITO, CPF: 028.806.443-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA JURÍDICA EM PRIMEIRO GRAU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "E" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024

VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Patos do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:030E7534EF57CE84



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

Id:0B6216072093CE66



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 026/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 026/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2024, que tem como objeto contratação de pessoa física para prestação de serviços eventuais de assessoria jurídica em primeiro grau da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo com empresa contratada JESUALDO SIQUEIRA BRITO, CPF: 028.806.443-72, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos reais)

Patos do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:089B8B16657FCE70



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 027/2024, Procedimento nº 011/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa CARMO CESÁRIO DA COSTA NETO, CPF: 050.441.153-55, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 027/2024

PROCESSO Nº: 027/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI  
CONTRATADO: CARMO CESÁRIO DA COSTA NETO, CPF: 050.441.153-55.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.  
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "D" DA LEI 14.133/21.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024  
VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Patos do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:13B5B6D951CFCE89



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 027/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 027/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 011/2024, que tem como objeto contratação de pessoa física para assessoria especializada na prestação de serviços de engenharia civil da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo com empresa contratada CARMO CESÁRIO DA COSTA NETO, CPF: 050.441.153-55, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Patos do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal